

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação  
53/2015 (Parecer)**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Parecer relativo à indigitação de PAULO DENTINHO para Director de Informação de Televisão, nos serviços de programas nacionais e internacionais da RTP, de TERESA PAIXÃO, para Directora de Programas do serviço de programas RTP2, de JOSÉ ARANTES, para Director de Programas do serviço de programas RTP África, de GONÇALO MADAIL, para Director de Programas do serviço de programas RTP Memória, de NUNO REIS, para Director de Programas do serviço de programas Antena 3, e de RUI PÊGO para Director de Programas do serviço de programas RDP Internacional**

Lisboa  
1 de abril de 2015

## Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

### Deliberação 53/2015 (Parecer)

**Assunto:** Parecer relativo à indigitação de PAULO DENTINHO para Director de Informação de Televisão, nos serviços de programas nacionais e internacionais da RTP, de TERESA PAIXÃO, para Directora de Programas do serviço de programas RTP2, de JOSÉ ARANTES, para Director de Programas do serviço de programas RTP África, de GONÇALO MADAIL, para Director de Programas do serviço de programas RTP Memória, de NUNO REIS, para Director de Programas do serviço de programas Antena 3, e de RUI PÊGO para Director de Programas do serviço de programas RDP Internacional

1. Por ofício de 13 de Março de 2015, solicitou a Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), nos termos legais, um pedido de pronunciamento relativo a um conjunto de alterações preconizadas às direcções das áreas de programas e informação do operador de serviço público, em resultado do processo de reestruturação orgânica por este encetado.
2. A apreciação solicitada a esta entidade reguladora requereu a observância de um conjunto de diligências, desde logo centradas na auscultação, pelo Conselho Regulador, de alguns dos intervenientes directos neste procedimento.
3. Além de a matéria cuja apreciação é suscitada envolver certo grau de complexidade, algumas vicissitudes verificadas no presente *iter* procedimental tornaram inviável uma pronúncia globalmente dirigida a todas as alterações tidas em vista pela Administração da RTP.
4. Optou-se, assim, por um pronunciamento faseado, e centrado, na presente etapa, nas propostas de nomeação de PAULO DENTINHO para Director de Informação de Televisão, nos serviços de programas nacionais e internacionais da RTP; de TERESA PAIXÃO, para Directora de Programas do serviço de programas RTP2; de JOSÉ ARANTES, para Director de Programas do serviço de programas RTP África; de GONÇALO MADAIL, para Director de Programas do serviço de programas RTP Memória; de NUNO REIS, para Director de

Programas do serviço de programas Antena 3; e de RUI PÊGO, para Director de Programas do serviço de programas RDP Internacional.

5. O Conselho Regulador da ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a *nomeação* e destituição dos directores e directores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea I) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro.
6. Ora, as modificações projectadas assentam numa determinada concepção que o Conselho de Administração da RTP em funções tem do que é e deve ser o serviço público de *media*. Cumpre reconhecer que tal concepção é formulada em moldes coerentes, ainda que consubstancie – nos dizeres da própria Administração – uma mudança de paradigma. Em concreto, e designadamente, o projecto decorrente de tal concepção implica a alteração do modelo que até aqui tem sido seguido nas áreas de programação e informação, o que por seu turno requer uma selecção dos responsáveis que, na óptica da Administração, serão os mais identificados com a filosofia do modelo proposto.
7. Um tal posicionamento é, em si e em tese, insindicável e inteiramente legítimo. Tanto mais quanto é certo que, a pedido do Conselho Regulador, o Conselho de Administração da RTP teve ensejo de entretanto elucidar o efectivo estatuto associado a alguns dos cargos directivos propostos e, bem ainda, de clarificar o sistema projectado de relações entre os futuros Directores de Informação e Directores de Programas do operador de serviço público, sublinhando em particular a inexistência de qualquer dependência hierárquica ou funcional entre uns e outros.
8. Esclarecido este importante aspecto, resta apreciar o concreto perfil dos designados para os cargos identificados. E, quanto a este ponto, atendendo ao teor dos *curricula* apresentados e das audições cuja realização se entendeu por necessária, considera o Conselho Regulador que os ora nomeados reúnem os requisitos necessários e adequados ao desempenho dos cargos para que foram designados.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea I) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC (aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro), o Conselho Regulador delibera dar parecer favorável à nomeação de PAULO DENTINHO para Director de Informação de Televisão, nos serviços de programas nacionais e internacionais da RTP; de TERESA PAIXÃO,

para Directora de Programas do serviço de programas RTP2; de JOSÉ ARANTES, para Director de Programas do serviço de programas RTP África; de GONÇALO MADAIL, para Director de Programas do serviço de programas RTP Memória; de NUNO REIS, para Director de Programas do serviço de programas Antena 3; e de RUI PÊGO, para Director de Programas do serviço de programas RDP Internacional.

Lisboa, 1 de abril de 2015

O Conselho Regulador,

Carlos Magno  
Alberto Arons de Carvalho  
Luísa Roseira  
Rui Gomes